



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
22/02/2019
14:46mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.740, de 22 de fevereiro de 2019. EM REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza abertura de Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
- 12 EDUCAÇÃO
- 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.447 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	15.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte:

RECURSOS

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

2.447 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	15.000,00

Três Coroas - RS, 22 de fevereiro de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.740, de 22 de fevereiro de 2019. EM REGIME DE URGÊNCIA.

Autoriza abertura de Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 3.3.90.40.00.00 na Ação Governamental 2.447 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso do Fundeb (Educação) para aquisição de Serviços de pessoa jurídica relacionadas à tecnologia da Informação, tendo em vista a inclusão desta Rubrica pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE / RS.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal